



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 8 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 282:

Manda abonar a partir de 1 do corrente mês à Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro diversas quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 16 186.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 283:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Moçambique bilhetes-cartas-avião (*aerogrammes*) da taxa de 2\$50.

Portaria n.º 16 284:

Abre um crédito na província ultramarina de Angola para pagamento de uma diferença de vencimentos a que tem direito um inspector do ensino do ultramar.

Portaria n.º 16 285:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos do Instituto de Medicina Tropical, da Agência-Geral do Ultramar, do Gabinete de Urbanização do Ultramar e do Hospital do Ultramar.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1957 da missão geodrográfica da Guiné.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 282

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, a partir de 1 de Maio de 1957, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 186, de 2 de Março de 1957, na parte respeitante àquela Embaixada:

	Escudos
Escrutário	4.250\$00
Secretário-arquivista	4.250\$00
Dactilógrafo	2.800\$00
Dactilógrafo	2.600\$00
Dactilógrafo	2.600\$00
Contínuo	1.900\$00
Contínuo	1.900\$00

Motorista	3.000\$00
Porteiro da Embaixada	1.800\$00
Porteiro da chancelaria	2.600\$00
Jardineiro	1.900\$00
Guarda de noite	600\$00

Total 30.200\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Maio de 1957.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 16 283

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Moçambique 100 000 bilhetes-cartas-avião (*aerogrammes*) da taxa de 2\$50, confeccionados em papel de escrita branco, nas dimensões de 250 mm × 175 mm (abertos), com fundo cinzento-azulado, reproduzindo Goiaba, cercadura a verde e vermelho, brasão daquela província a preto e texto a preto e vermelho.

O selo dos referidos bilhetes-cartas, que reproduz o edifício do Museu Álvaro de Castro, de Lourenço Marques, é impresso a preto e cinzento, nas dimensões de 28 mm × 19,5 mm.

Ministério do Ultramar, 9 de Maio de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 284

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da alínea b) do artigo 11.º e artigo 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 31.186\$94